

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPOS RIO LARGO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

EDITAL 34/2016-CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA BIOMASSA –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Energia da Biomassa da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de Mestrado Profissional especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Mestrado Profissional em Energia da Biomassa.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte) vinculadas à área de concentração em Energia da Biomassa, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENERGIA DA BIOMASSA	Mestrado Profissional	Energia da Biomassa	Etanol	7
			Processos tecnológicos aplicados a biomassa	6
			Florestas energéticas	7

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (**ANEXO 1**), o qual deverá ser entregue na Coordenação do Curso, no período de 09 de novembro a 09 de dezembro de 2016.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro conteúdo deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação especificada no Art. 5º no horário de 9h as 12h e de 13h30h as 16h, no período estabelecido no calendário do processo seletivo (**ANEXO 3** no item E), no seguinte endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA DA BIOMASSA (Edital 34) Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000	Nome completo do (a) Candidato (a) Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do endereço eletrônico (e-mail): energiadabiomassa.ufal@gmail.com

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), endereço eletrônico (e-mail) e secretaria, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ENERGIA DA BIOMASSA	(82) 3214-1307 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/energia-da-biomassa E-mail: energiadabiomassa.ufal@gmail.com Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o curso de Mestrado Profissional candidatos portadores de diploma de nível superior emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC (tabela de área de conhecimento da CAPES) Graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC nas seguintes áreas de concentração: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Agroecologia ou Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, Zootecnia, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Física.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, no período de inscrição indicado no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (**ANEXO 1**);
- II.);
- III. 01 (uma) foto 3x4;
- IV. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- V. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento equivalente e cópia autenticada do histórico escolar da Graduação.
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados e, respeitando a sequência de tópicos apresentadas no formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Carta do Empregador (no caso de candidatos com vínculo empregatício) demonstrando o interesse da instituição na formação e comprometendo-se a liberar o candidato para realizar o curso (para candidatos com vínculo empregatício – **ANEXO 2**);
- VIII. Plano de Ingresso/justificativa para participar do curso, deixando clara a experiência obtida no trabalho, os interesses de estudo na área do desenvolvimento sustentável e a relevância da participação no curso para a formação e prática de desenvolvimento pretendido posteriormente (instruções em **ANEXO 3**).

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV do Art. 5º poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso de graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia (Art. 5º , inciso III, IV, VI) deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Art. 5º , inciso V) validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito, preferencialmente **ANTECIPADAMENTE**, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2). Os documentos deverão ser organizados na ordem apresentada no ANEXO 3

↳ **O não cumprimento implicará a Impugnação da Inscrição.**

Art. 6º A ausência de qualquer um dos documentos referentes aos itens elencados nos Art. 4º e Art.5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo:

Primeira etapa: Curriculum vitae (CV) e Plano de ingresso/Justificativa (PIJ)

Segunda etapa: Prova escrita (PE)

Primeira etapa: Curriculum vitae (CV) e Plano de ingresso/Justificativa (PIJ)

Curriculum vitae (CV) documentado do candidato enfatizando informações sobre a formação experiência profissional, voltado aos temas do curso e ao desenvolvimento sustentável (máximo 6 pontos);

Plano de ingresso/Justificativa (PIJ) para participar do curso, deixando clara a história profissional, experiência obtida no trabalho, o interesse de estudo para a empresa e a relevância da participação do curso para a formação e prática de desenvolvimento pretendido posteriormente (máximo 4 pontos).

A nota final na primeira etapa é igual a soma da nota obtida pelo candidato no CV e no PIJ.

$$\text{Média final da primeira etapa} = \frac{[(cv)x4] + [(PIJ)x6]}{10}$$

Esta etapa tem caráter eliminatório e poderão ser classificados até um total de 25 candidatos com as maiores notas acima de 7,0 (sete) que estarão aptos a participar das duas fases da segunda etapa. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a nota do item “a” (currículo) será utilizada como critério de desempate.

Segunda etapa (classificatória): Prova escrita (PE), (10 pontos)

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{[(Primeira etapa)x4] + [(Segunda etapa)x6]}{10}$$

§ 1º As informações relativas distribuição das pontuações na avaliação de currículo estão disponíveis no **ANEXO 3** deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da Prova escrita.

§ 3º O julgamento da comissão de seleção é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

A nota do plano de ingresso e justificativa (PIJ) será utilizada como critério de desempate.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10º A comissão de avaliação será formada pelos professores do PPGEB abaixo relacionados:

Titulares:

- Guilherme Bastos Lyra (Coordenado)
- Ricardo Araújo Ferreira Júnior (Vice Coordenado)
- Hugo Henrique Costa do Nascimento (membro do colegiado)
- Elton Lima Santos (membro do colegiado)
- Vania Aparecida de Sá (professora permanente do programa)
- Rafael Ricardo Vasconcelos (professor permanente do programa)

Suplentes:

- José Teodorico de Araújo Filho (membro do colegiado)
- Iêdo Teodoro (membro do colegiado)
- Renata Maria Rosas Garcia Almeida (professora permanente do programa)

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e no **ANEXO 3** exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/posgraduacao/pos-graduacao-em-biomassa, respectivamente.

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, conforme período estabelecido neste Edital (**ANEXO 3**).

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, os candidatos somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. No ato da matrícula, **caso o candidato não tenha concluído o curso de Graduação o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Energia da Biomassa os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no Item A do **ANEXO 3**.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas

Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será **considerado desistente** o candidato aprovado e classificado que não apresentar carta de aceite (**ANEXO 4**) no prazo estabelecido no calendário (**ANEXO 3**) e não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 15. A previsão para o início das aulas será disponibilizada de acordo com o calendário no **ANEXO 3**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Art. 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização da Prova escrita após a hora marcada;

Art. 18O curso de Mestrado Profissional em Energia da Biomassa não dispõe de quotas de bolsas de estudo de nenhuma agência de fomento. No entanto, bolsas que porventura venham a ser disponibilizadas poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1370, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço informado no Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Biomassa.

Rio Largo, 18 de Outubro de 2016.

Prof. Dr. Guilherme Bastos Lyra

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro César FreryOrgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPOS RIO LARGO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

ANEXO 1

Formulário de Inscrição
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA DA BIOMASSA

Nome Completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:	
Passaporte:		Certificado Militar:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone:
E-mail:			
CURSO DE GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
Linha de pesquisa			
Etanol <input type="checkbox"/>		Processos tecnológicos aplicados a biomassa <input type="checkbox"/>	
Florestas Energéticas <input type="checkbox"/>			
Data:		Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPOS RIO LARGO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

ANEXO 2

Modelo da Carta de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome completo: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregado:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso.

Local, _____ de _____ de 2016.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição

Esta carta de anuencia deverá ter reconhecimento de firma em cartório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

ANEXO 3

A. DO PÚBLICO ALVO

Graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC nas seguintes áreas de concentração: Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Agroecologia ou Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, Zootecnia, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de produção e Física.

B. DAS LINHAS DE PESQUISA

Etanol: Envolve ações que incluem: desenvolvimento e seleção de variedades de cana-de-açúcar e cana energia; manejo da cultura, fatores que afetam a fermentação, seleção de cepas de leveduras, obtenção de etanol de segunda e terceira gerações; gestão na cadeia produtiva do etanol e impactos ambientais associados à produção do etanol.

Processos tecnológicos aplicados a biomassa: Projetos relacionados à caracterização: introdução e manejo de culturas oleaginosas no Nordeste Brasileiro, caracterização de óleos vegetais com potencial para utilização como biodiesel, processos físico-químicos na produção de biodiesel; gestão na cadeia produtiva do biodiesel e impactos ambientais associados na produção do biodiesel. Avaliação de substratos para geração de biogás; avaliação, criação e aperfeiçoamento de reatores utilizados para a produção de biogás; transporte e armazenamento de biogás; impactos ambientais associados à produção do biogás.

Florestas Energéticas: Avaliação de plantas nativas e introduzidas na composição de sistemas agroflorestais voltados à produção de energia; manejo de florestas energéticas; gestão na cadeia produtiva de florestas energéticas e impactos ambientais associados à introdução e ao manejo de florestas energéticas, processo da madeira.

C. Calendário do processo seletivo 2016

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e entrega da documentação	09/11/2015 a 09/12/2016
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	16/01/2017
	Período do recurso da homologação	19e 20 /01/2017
	Resultado do recurso da homologação	20/01/2017
Etapa 2	Análise do Currículo Vitae e PIJ	23 a 25/01/2017
	Resultado da Análise do Currículo Vitae e PIJ	25/01/2017
	Período de Recurso da Análise do Currículo Vitae e PIJ	26/01/2016a27/01/2017
	Resultado do recurso da análise curricular e PIJ	30/01/2017
	Prova escrita	01/02/2017 às 9:00hs*
	Resultado preliminar	03/02/2017
	Período para Recurso do Resultado preliminar	04 e05/02/2017
	Resultado Final	10/02/2017
Etapa Final	Entrega a carta de aceite	15 a 19/02/2017
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	22 a 26/02/2017
	Período de Reajuste de Matrícula	29/02 a 04/03/2017

* comparecer 30 minutos antes da Prova escrita, o não comparecimento no horário acarretará na eliminação do candidato.

D. SOBRE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os currículos serão analisados mediante pontuação do Barema abaixo, considerando apenas os itens compatíveis com as linhas de pesquisa do programa.

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas – Peso 3,0 (três)

Tipo		Máximo
1. Graduação e pós-graduação		35
1.1	Tempo de titulação (tempo regular do curso, acima desconta 0,5/semestre)	10
1.2	Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar Intervalo de Classe do Coeficiente de rendimento global no Curso de Graduação 6,0 a 6,9 – 02 pontos 7,0 a 7,9 - 05 pontos 8,0 a 8,9 – 10 pontos 9,0 a 10,0 – 20 pontos Coeficiente de rendimento abaixo de 6,0 (seis) não será pontuado	20
1.3	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas de aproveitamento (relacionado as linhas de pesquisa deste edital), devidamente registrado/reconhecido – 1,0 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada	3,0
1.4	Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados (relacionado as linhas de pesquisa deste edital) – mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas: 0,2 (dois décimos) por curso	2,0

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais – Peso 4,0 (quatro) (Considerar apenas os últimos dez anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período)

Tipo		Máximo
2. Atividade Didática e profissionais		45
2.1	Exercício de Magistério Superior -1,5 ponto/ano completo	5,0
2.2	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 1 pontos/ano completo	5,0
2.3	Consultoria/Assessoria – 0,5 ponto/atividade (mediante apresentação de relatório técnico certificado pelo contratante)	5,0
2.4	Tempo de exercício profissional- 2 pontos/ano completo	20
2.5	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividade Técnicas/Administrativas – 1 pontos/ano completo	10

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica e Técnica– Peso 3 (Considerar apenas os últimos cinco anos)

Tipo		Máximo
3. Atividade Produção científica		20
3.1	Livros Publicados – 0,5 pontos/livro	4,0
3.2	Capítulo de Livros Publicados – 0,25	3,0
3.3	Artigo em revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico conforme sua circulação: - Qualis CAPES A – 2 pontos/publicação - Qualis CAPES B – 1 pontos/publicação - Qualis CAPES C – 0,2 pontos/publicação	5,0
3.4	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – Mínimo de 2 (duas) páginas: - Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	2,0
3.5	Resumos Expandidos Publicados em anais de Congressos ou Similares – Mínimo de 2 (duas) páginas: Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	2,0
3.6	Produção técnica (boletins, circulares, relatórios e anuários, etc)	4,0

- Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta.

- Apresentar comprovantes do currículo na ordem dos itens da tabela de **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: *Prof. Dr. Guilherme Bastos Lyra*

Vice-Coodenador:*Prof. Dr. Ricardo Araujo Ferreira Junior*

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104-Norte Km 85.

CEP 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82)3214-1307

Site:<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/energia-da-biomassa>

e-mail: energiadabiomassa.ufal@gmail.com

ANEXO 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA

Programa de Pós-Graduação em Energia da Biomassa - PPGEB



Carta de Aceite

Eu _____ CPF _____ dec
laro que me disponho para realizar a matricula do mestrado profissional em Energia da Biomassa,
de acordo com o calendário apresentado no edital de seleção.

Data ____/____/____

Ciente do compromisso: _____

Assinatura do candidato

Anexo 5

Roteiro para Avaliação de Projeto de Pesquisa (prova escrita)

Título: _____

Ítem	Pontuação máxima	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3
Coerência entre título e objetivos	1,0			
Embasamento e consistência da justificativa	2,0			
Adequação e descrição da metodologia	2,0			
Importância do trabalho para a empresa	3,0			
Consistência de abordagem e resultados esperados	2,0			
Total	10,0			

Média das notas obtidas	
-------------------------	--